



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 698/GAB/2016
DE 07 DE ABRIL DE 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0058 – PATRULHA AGRÍCOLA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRIC. E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
20.601.0058.1207 – CV. AQS DE EQUIP. – TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação. Conforme Convenio nº 101/DPCN/2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

PUBLICADO
No Mural em **07/04/2016**
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica

Antônio E. Klukheriz